



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

Sérgio Jacomino
Oficial Registrador

515379

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

C E R T I F I C A

que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles pela **transcrição n.º 10.977**, feita em data de 22 de outubro de 1936, **JOSE OLAVO DA SILVA**, solteiro e maior; **MARIA EMILIA DA SILVA**, menor púbere; **RACHEL ESTHER DA SILVA**, menor impúbere; **JOÃO BAPTISTA DA SILVA FILHO**, menor impúbere, estes dois últimos representados por seus pais João Baptista da Silva e sua mulher Hortencia Assumpção Silva e o púbere assistido de seus pais, adquiriram a título de doação de Rachel Guimarães, solteira e maior, nos termos da escritura de 19 de outubro de 1936, lavrada nas notas do 7º Tabelião desta Capital, e pelo preço de Rs 18:000\$000, um **prédio atualmente n.º 62 sito à rua Bartyra e seu respectivo terreno medindo 7,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos**, confrontando por um lado com Arthur Machado, de outro lado com Francisco Aguiar, com quem divide pelos fundos. Imóvel esse que ela doadora houve por compra de dona Hortência Maria da Conceição e seu marido, conforme transcrição 2.048, neste Registro. CONSTANDO de condições desta transcrição: os donatários não podendo nenhum deles vender, trocar, doar, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar o imóvel ou suas partes e depois da morte dela doadora, os rendimentos desse imóvel não poderão ser negociados ou tomados por dividas próprias dos donatários, de seus pais ou de terceiros. Por falecimento dela doadora, extingui-se o usufruto e por falecimento de qualquer ou de todos os donatários, passarão as partes que cada um possui, por bem desta doação aos filhos dos donatários sem condição alguma e assim sucessivamente aos herdeiros, até existir o último e por morte do último sucessor-herdeiro, passará a **Santa Casa de Misericórdia desta Capital**, casos os filhos se houver, dos donatários, não





5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

Sérgio Jacomino
Oficial Registrador

resolverem dispor ou onerar suas partes hereditárias do dito imóvel. Com relação aos menores donatários, enquanto estes não atingirem a maioridade e depois do falecimento dela doadora, os pais dos donatários menores, administrarão as suas partes ora doadas do imóvel descrito. CONSTANDO à margem da presente transcrição, a seguinte averbação: feita em data de 22 de outubro de 1936, pela escritura de 19 de outubro de 1936, que o imóvel objeto desta, fica gravado com **cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade**, enquanto vivos forem os donatários. **CONFORME a inscrição 331**, feita em data de 22 de outubro de 1936, que pela escritura de 19 de outubro de 1936, de notas do 7º Tabelião desta Capital, **RACHEL GUIMARÃES**, solteira e maior, proprietária, domiciliada nesta Capital, **reservou para si, o usufruto vitalício do imóvel situado à rua Bartyra n.º 62**, já descrito nesta certidão, pelo valor de Rs 18:000\$000; havido pela transcrição de 10.977, neste Registro. CERTIFICA mais que dos mesmos livros não consta que JOSE OLAVO DA SILVA; MARIA EMILIA DA SILVA; RACHEL ESTHER DA SILVA; JOÃO BAPTISTA DA SILVA FILHO tenham, por qualquer título alienado o imóvel relatado nesta certidão; bem como não consta que eles tenham constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito imóvel; não constando, também, inscrições de arrestos, seqüestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real em que os mesmos figurem como devedores e gravem o aludido imóvel, até a data em que o subdistrito pertenceu a esta serventia, devendo esta certidão ser complementada pela(s) certidão(ões) emitidas pelos cartórios que eventualmente sucederam em suas circunscrições o presente imóvel. CERTIFICA ainda, que o subdistrito Perdizes, pertenceu a este Oficial de 26 de dezembro de 1927 a 14 de maio de 1939, tendo pertencido anteriormente, ao 2º Oficial e, posteriormente também ao 2º Oficial de Registro de Imóveis. CERTIFICA finalmente, que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o dia 10/05/2016. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, treze (13) de maio de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Dirceu Baraban, escrevente autorizado, a digitei, conferi e a subscrevo,